

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA  
PROCESSO Nº 28/2012 *Publicado no DOE de 03/01/2013 pela Portaria SE nº 027/2012, de 02/01/2013*  
**PARECER CEE/PE Nº 166/2012-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/12/2012*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, situado à Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife/PE, CEP 50070-020, através do Ofício nº 05/2012 CT, solicita a Autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. Os seguintes documentos instruem o Processo Nº 28/2012:

- Parecer CEE/PE nº 111/2009-CEB de Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos fiscais;
- Plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- Cópia do Diploma emitido pela instituição;
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo;
- Cópias de termos de convênios com instituições que oferecem estágio;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Regimento escolar.

Processo protocolado em 16/02/2012, no Conselho Estadual de Educação, encaminhado em 27/02/2012 para a Câmara de Educação Básica, que solicitou, à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. Em 12/03/2012, o processo foi protocolado na SEEP/SE. A Comissão foi formada por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Luiz Alexandre Rodrigues (Especialista Docente) e Alesanco Andrade Azevedo (Especialista Docente), que realizaram a visita em 17/09/2012. O processo retornou da SEEP/PE em 18/10/2012.

**II – ANÁLISE:**

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- Plano de curso - bem estruturado, atendendo plenamente às exigências, justificado a partir do “crescente aumento no número de serviços voltados para Informática” e “...a necessidade de maior oferta de profissionais com qualificação técnica em informática...”. O Plano de Curso atualizado foi anexado ao processo por exigência da comissão de especialistas.
- Requisitos de acesso ao curso – conclusão do Ensino Médio. Serão formadas turmas de até 40 estudantes, na modalidade concomitante e subsequente ao Ensino Médio.
- Perfil profissional de conclusão do curso – coerente com a justificativa, com os objetivos e com o nível de responsabilidade que o profissional atuará.
- Organização curricular – o curso é organizado em dois módulos, sem saídas intermediárias, com duração total de um ano e três meses, com carga horária de 1.225 horas, a qual acrescida de 400h de Estágio Curricular, totalizará 1625h.
- Estágio curricular – é obrigatório, com carga horária de 400h, podendo ser realizado ao longo ou ao término do curso, dependendo da característica do estágio. É previsto a manutenção do vínculo do estudante com a instituição por até um ano, após a conclusão da etapa acadêmica, para que o estágio seja realizado.
- Aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores – poderá ocorrer com aproveitamento de no máximo 306 horas da estrutura curricular, não excedendo 25% da carga horária total do curso.
- Avaliação de ensino e aprendizagem contínua, diagnóstica e cumulativa. Será aprovado o estudante que atingir média 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência em cada unidade curricular. Após estudos de recuperação a média também será 7,0 (sete).
- Pessoal docente e técnico – maioria com titulação de graduação. O plano de capacitação docente inclui cursos específicos, oferecidos pela própria instituição ou fora dela, através de seminários, palestras, congressos.
- Política de remuneração docente – há um “valor base pago por hora/aula, que é acrescido de acordo com a escolaridade e experiência docente ou profissional na área das disciplinas ministradas”.
- Estrutura física específica para o curso – salas de aula para até 40 alunos, climatizadas, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário adequado, televisão, data show e vídeo, como material de apoio. Três laboratórios de informática, “com total de 110 computadores, com espaço para bancadas e cadeiras, com uso de computador para cada aluno, um quadro branco, iluminação artificial e ar condicionado”. Como laboratórios específicos para Manutenção e Suporte em Informática, a instituição apresenta: laboratório de manutenção de impressoras, laboratório de manutenção de hardwares, dois laboratórios de informática (um com 40 computadores e outro com 31), laboratório de eletrônica, laboratório de instalações elétricas. “Todos aprovados de acordo com a avaliação dos especialistas”. Biblioteca com mobiliário adequado, entretanto, foi solicitado ampliação no acervo pela comissão de especialistas. A nota fiscal de aquisição de livros foi encaminhada pela instituição para a comissão atendendo à exigência.
- Estrutura física geral do Centro – considerada adequada, com elevador que dá acesso ao primeiro andar. Corredores livres de barreiras, vaga para deficiente no estacionamento. Alguns desníveis no piso de acesso às salas e laboratórios foram verificados, sendo adequados posteriormente pela instituição, que enviou fotos comprovando o atendimento às exigências.

A seguir apresentamos a Matriz Curricular:

<b>MÓDULO I – INTRODUTÓRIO</b>			
<b>Código da Disciplina</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>P.R</b>
INF 1	Eletricidade e Eletromagnetismo	75	-
INF 2	Legislação e Ética Profissional	25	-
INF 3	Inglês Instrumental	25	-
INF 4	Eletrônica I	75	-
INF 5	Informática Aplicada	50	-
INF 6	Desenho Técnico	75	INF 5
INF 7	Instalações Elétricas	50	INF 1
INF 8	Manutenção e Suporte em Informática I	75	INF 5
INF 9	Manutenção e Suporte em Informática II	50	INF 8
INF 10	Lógica de Programação	50	INF 9
INF 11	Higiene e Segurança no Trabalho	25	-
INF 12	Eletrônica II	50	INF 4
<b>CH Total do Módulo I - Introdotório</b>		<b>625</b>	
<b>MÓDULO II - ESPECÍFICO</b>			
INF 13	Banco de Dados I	25	INF 10
INF 14	Manutenção e Suporte em Informática III	50	INF 9
INF 15	Linguagem de Programação I	125	INF 10
INF 16	Linguagem de Programação II	100	INF 10 E INF 15
INF 17	Gestão Aplicada	25	-
INF 18	Manutenção e Suporte em Informática IV	100	INF 14
INF 19	Banco de Dados II	100	INF 13
INF 20	Linguagem de Programação III	75	INF 16
<b>CH Total do Módulo II - Específico</b>		<b>600</b>	
<b>Estágio Curricular Obrigatório</b>		<b>400</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL do Curso</b>		<b>1625</b>	

Considerando a importância da formação profissional pautada por valores éticos e humanos, sugere-se que a Ética Profissional, componente do Módulo I (Legislação e Ética Profissional), seja também trabalhada de forma transversal em todos os módulos. Acrescente-se a partir da Resolução CNE/CP nº 1/2012 a Educação em Direitos Humanos, que também deve transversalizar todos os módulos, fortalecendo a formação cidadã no mundo do trabalho.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser oferecido pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, situado à Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife/PE, CEP 50070-020, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice Presidente  
JOSÉ FERNANDO DE MELO  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de dezembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente

SHIRLEY